

**1.) Prezados (as),**

Informamos que para o prosseguimento da análise referente ao P.A.: 6027.2019/0002055-0 necessitamos de maiores esclarecimentos e apresentação dos seguintes documentos abaixo relacionados:

1. Apresentar novamente IPTU atualizado no formato \*.PDF
2. Apresentar novamente Conta de água atualizada;
3. Apresentar relatório fotográfico, indicando equipamentos, instalações e o entorno da empresa.
4. Apresentar Planta baixa do Empreendimento;
5. Apresentar novamente Contrato de Locação no formato \*.PDF
6. Apresentar Cadastro de Contribuintes Mobiliários (CCM) atualizado

7. Apresentar Declaração de Responsabilidade conforme modelo constante no Anexo III, com firma reconhecida

2.)Prazo para atendimento: 30 dias contados a partir da data da publicação no DOC, na SVMA/Protocolo, situado à Rua do Paraíso, 387, Paraíso - SP, CEP 04103-000, no horário das 8:00 às 17:00 h, tel: 5187-0326 para agendamento.

Assim sendo, de acordo com a Deliberação CONSEMA NORMATIVA 01/2018.

**3.) Informamos que o referido P.A. será INDEFERIDO, caso V.S.a não se manifeste no prazo máximo de 30 (trinta) dias.**

**4.) OBS:**Devido a pandemia de Coronavírus e para evitar aglomerações seguindo as orientações conforme Decreto 59.283 de 16 de março de 2020 em seu artigo 12. os agendamentos presencias de atendimento para dirimir eventuais dúvidas quanto ao comunique-se no Expediente do CLA/DAIA/GTAIND, estão temporariamente suspensos, maiores informações pelo email svmagtand@prefeitura.sp.gov.br.

**6027.2020/0006569-5 - Áreas contaminadas: Avaliação Ambiental**

**Interessados: JK 18 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO S/A COMUNIQUE-SE 308/GTAC/2021**

O Grupo Técnico de Áreas Contaminadas solicita:

1. Reapresentar o Formulário e/ou Áreas Contaminadas: Avaliação Ambiental e/ou conforme o Anexo A da Lista de Documentos - Processo de Avaliação Ambiental, preenchido corretamente e devidamente assinado, conforme as novas informações apresentadas e avaliadas na Informação Técnica nº 441/GTAC/2021;

2. Informar qual o endereço de referência para a área prevista no projeto, visto as inconsistências apontadas na Informação Técnica nº 441/GTAC/2021;

3. Descrever, de forma simples, as obras previstas no processo de Alvará de Reforma;

4. Informar quais das obras previstas na área já foram concluídas;

5. Informar quais das obras previstas na área serão realizadas após a emissão do Alvará;

6. Informar se há previsão futura de escavação no terreno;

7. Informar se há previsão futura de intervenção no lençol freático.

Prazo para atendimento: 60 dias contados a partir da data da publicação no DOC. A documentação deverá ser apresentada em arquivos digitais separados, legíveis e em formato pdf, na Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente - SVMA. Tendo em vista comunicado do Secretário da SVMA suspendendo o atendimento presencial nas dependências desta secretaria, em consonância ao Art 3º do Decreto Municipal nº. 59.283/2020, a documentação de atendimento ao Comunique-se poderá ser encaminhada pelo e-mail svmagtac@prefeitura.sp.gov.br até que a situação seja normalizada. O não atendimento no prazo estabelecido será considerado como desistência do pleito. Após realizar vistas ao processo, dúvidas sobre o Comunique-se podem ser encaminhadas para o e-mail svmagtac@prefeitura.sp.gov.br.

Caso o tempo para atendimento seja insuficiente, o interessado deverá encaminhar solicitação de prorrogação de prazo, contendo justificativa plausível e o período necessário para atendimento ao solicitado.

**6044.2021/0001756-3 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento**

**Interessados: MINI MERCADO HAGAPE'S LTDA COMUNIQUE-SE: 307/GTAC/2021**

O Grupo Técnico de Áreas Contaminadas da Divisão de Avaliação de Impactos Ambientais, no uso de suas atribuições legais e considerando a legislação vigente e os procedimentos adotados em SVMA, solicita:

1 - Apresentar Parecer Técnico de Encerramento de Atividade ou Parecer Técnico de Mudança de Uso, emitido pela CETESB.

2 - Prazo para atendimento: 60 dias contados a partir da data da publicação no Diário Oficial da Cidade - DOC. A documentação deverá ser encaminhada à Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente - SVMA. Tendo em vista comunicado do Secretário da SVMA suspendendo o atendimento presencial nas dependências desta SVMA, em consonância ao Art. 3º do Decreto Municipal nº 59.283/2020, a documentação de atendimento ao Comunique-se poderá ser encaminhada para o e-mail svmagtac@prefeitura.sp.gov.br, até que a situação seja normalizada. Caso o tempo para atendimento seja insuficiente o interessado deverá encaminhar solicitação de prorrogação de prazo, contendo justificativa plausível, e o período necessário para atendimento ao solicitado.

**6027.2019/0002188-2 - Atividade Industrial: Solicitação de Licença Ambiental**

**Interessados: G. PACK IND E COM EIRELI COMUNIQUE-SE: (365**

**COORDENAÇÃO LICENCIAMENTO AMBIENTAL - CLA**

**COMUNIQUE-SE: 365 CLA/DAIA/GTAIND 2021 - P.A.: SEI 6027.2019/0002188-2 Interessado: G. PACK IND E COM. EIRELI - Solicitação de Licença Ambiental.** A Divisão de Avaliação de Impactos Ambientais no uso de suas atribuições legais e considerando a legislação vigente e os procedimentos adotados em SVMA, solicita:

1.) Prezados (as), Informamos que para o prosseguimento da análise referente ao P.A.: 6027.2019/0002188-2 necessitamos de maiores esclarecimentos e apresentação dos seguintes documentos abaixo relacionados:

- 1- Apresentar Título de propriedade atualizado do imóvel (cópia do espelho do IPTU ou ITR ou matrícula atualizada do imóvel) - cópia simples 2- Apresentar Contrato de locação do imóvel, especificando a finalidade do uso do imóvel - cópia simples? r/ou a declaração do proprietário concordando com a atividade a ser exercida no local (modelo Anexo V) - com firma reconhecida em Cartório, caso o imóvel não seja de propriedade da3- Apresentar novamente Memorial de Caracterização de Empreendimento - MCE, com Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) devidamente quitada, (No MCE consta o nome da senhora RENATA OLIVEIRA E SILVA se a mesma possuir nível superior deverá apresentar também a Anotação de Responsabilidade técnica (ART) ou documento similar devidamente preenchido, mas caso a senhora RENATA não possua nível superior e não esteja mais representando a empresa como responsável técnica outro profissional deverá ser nomeado, e o MCE, ART e o formulário de atuação do processo administrativo deverão ser providenciados novamente;3.1-MCE corrigir item 11 não foram descritos nenhum tipo de resíduo produzido pelo empreendimento;3.2 corrigir o item 13 EFLUENTES LÍQUIDOS, tb não foram informados os resíduos neste item;3.3 corrigir ITEM 14 não foram informados os decibéis dos equipamentos do empreendimento o interessado possui, esmeril, compressor de ar, fresa, furadeira de bancada;4- Apresentar Conta de água atualizada;5- Apresentar Cadastro de Contribuintes Mobiliários

(CCM) atualizado;6- Apresentar Declaração de Responsabilidade conforme modelo constante no Anexo III, com firma reconhecida;7- Apresentar relatório fotográfico, indicando equipamentos, instalações e o entorno da empresa.8- Apresentar Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros - AVCB;9- Apresentar Declaração de Responsabilidade conforme modelo constante no Anexo III, com firma reconhecida.

2.)Prazo para atendimento: 90 dias contados a partir da data da publicação no DOC, na SVMA/Protocolo, situado à Rua do Paraíso, 387, Paraíso - SP, CEP 04103-000, no horário das 8:00 às 17:00 h, tel: 5187-0326 para agendamento. Assim sendo, de acordo com a Deliberação CONSEMA NORMATIVA 01/2018.3.) **Informamos que o referido P.A. será INDEFERIDO, caso V.S.a não se manifeste no prazo máximo de 90 (noventa) dias.**

**4.) OBS:**Devido a pandemia de Coronavírus e para evitar aglomerações seguindo as orientações conforme Decreto 59.283 de 16 de março de 2020 em seu artigo 12. os agendamentos presencias de atendimento para dirimir eventuais dúvidas quanto ao comunique-se no Expediente do CLA/DAIA/GTAIND, estão temporariamente suspensos, maiores informações pelo email svmagtand@prefeitura.sp.gov.br.

## COMPANHIA SÃO PAULO DE DESENVOLVIMENTO E MOBILIZAÇÃO DE ATIVOS

### GABINETE DO PRESIDENTE

#### ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Data, Hora e Local: Realizada aos trinta dias do mês de abril de dois mil e vinte e um às onze horas, na Rua Líbero Badaró, nº 190, 5º Andar, Centro, CEP: 01008-000, nesta Capital do Estado de São Paulo. Convocação e Presenças: Convocação realizada por Edital publicado no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, nos dias 21, 23 e 24 de abril de 2021, nas páginas 45, 67 e 56, respectivamente. Participantes: Prefeitura do Município de São Paulo - PMS/SP, acionista majoritária, representada pelo Procurador do Município de São Paulo, Dr. Luiz Paulo Zerbini Pereira, credenciado pela Procuradora Geral do Município, Dra. Marina Magro Beringhs Martinez; o Presidente do Conselho de Administração, Guilherme Bueno de Camargo; o Diretor Presidente, Hélio Rubens de Oliveira Mendes, o Diretor Administrativo Financeiro, Maurício Akihiro Maki, e o Diretor Jurídico, Renato Parreira Stetner. Mesa: Os trabalhos foram presididos pelo Presidente do Conselho de Administração, Sr. Guilherme Bueno de Camargo e secretariados pela Sra. Patrícia Meneghini da Silva. Ordem do Dia: 1) Exame, discussão e aprovação das Contas dos Administradores e das Demonstrações Contábeis e Financeiras relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020; 2) Exame e aprovação do Relatório de Administração relativo ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020; 3) Exame e aprovação da Proposta de Destinação do Lucro Líquido relativa ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020; 4) Eleição dos membros do Conselho de Administração com mandato unificado de dois anos a contar da data da eleição; 5) Eleição do Presidente do Conselho de Administração pelo mesmo prazo de mandato dos membros do Conselho de Administração; e 6) Eleição dos membros do Conselho Fiscal, com prazo de mandato até a assembleia geral que aprovar as demonstrações financeiras do exercício social de 2021. Deliberações: Dando início aos trabalhos, o Presidente da Assembleia informou aos presentes que foram cumpridas as formalidades legais determinadas pela Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e colocou em discussão os assuntos da Ordem do Dia: 1) Exame, discussão e aprovação das Contas dos Administradores e das Demonstrações Contábeis e Financeiras relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020: Aprovadas as Contas dos Administradores, as Demonstrações Contábeis e Financeiras, o Relatório dos Auditores Independentes e os Pareceres do Conselho Fiscal e do Conselho de Administração, do exercício findo em 31/12/2020. A aprovação tem como base: (a) a manifestação de 17 de março de 2021 da empresa Aguiar Feres Auditores Independentes S/S destacaram que as demonstrações contábeis apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Companhia, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, sem ressalvas; (b) parecer do Conselho Fiscal que em reunião do dia 25/03/2021 entenderam que as peças contábeis reúnem condições para serem submetidas à aprovação dos Senhores Acionistas; (c) do Conselho de Administração; (d) encaminhamento nº 043060381 de SF/STEM/DECAP ressaltando que a empresa apurou lucro líquido e que os instrumentos contábeis foram examinados pelos Auditores Independentes, pelo Conselho Fiscal e pelo Conselho de Administração, em conformidade com os artigos 133, 275, 163 e 142 da Lei das Sociedades Anônimas; 2) Exame e aprovação do Relatório de Administração relativo ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020: Aprovado o Relatório de Administração relativo ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020; 3) Exame e aprovação da Proposta de Destinação do Lucro Líquido relativa ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020: Aprovada a Proposta de Destinação do Lucro Líquido relativa ao exercício de 2020, no sentido de aprovar que todo o lucro líquido seja destinado à constituição de reserva de lucros a realizar, conforme deliberação da Junta Orçamentário-Financeira na informação nº 043060381; 4) Eleição dos membros do Conselho de Administração com mandato unificado de dois anos a contar da data da eleição: Foram reeleitos o Sr. Guilherme Bueno de Camargo, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade nº 14.009.112 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 060.715.158-74, com endereço comercial na Rua Líbero Badaró, nº190, 22º andar, Centro, CEP: 01008-000 - São Paulo/SP; o Sr. Alexis Galíás de Souza Vargas, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 16.480.490-0 - SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 251.947.908-64, com endereço no Viaduto do Chá, nº 15, 5º andar, Centro, CEP: 01002-900, São Paulo - SP; e Sra. Cláudia Bice Romano, brasileira casada, chefe de assessoria técnica, portadora da Cédula de Identidade nº 11.795.239-4, inscrita no CPF/ME sob o nº 065.413.818-44, com endereço Rua Líbero Badaró, nº 190, 22º andar, Centro, CEP: 01008-000 - São Paulo/SP; o Sr. José Alexandre Pereira de Araújo, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade nº 21.586.420-7, inscrito no CPF/ME sob o nº 102.435.868-25, com endereço na Avenida Caxingui, nº 95, ap 102, CEP: 05579-000 - São Paulo/SP; e o Sr. Vitor de Almeida Sampaio, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade nº 32.365.117-3, inscrito no CPF/ME sob o nº 345.424.258-43, com endereço no Viaduto do Chá, nº 15, 5º andar, Centro, CEP: 01002-900 - São Paulo/SP. Os indicados foram aprovados pelo Conselho Municipal de Administração Pública - COMAP. As declarações de desimpedimento e termos de posse dos Conselheiros de Administração seguem em anexo; 5) Eleição do Presidente do Conselho de Administração pelo mesmo prazo de mandato dos membros do Conselho de Administração: Foi eleito como Presidente do Conselho de Administração o Sr. Guilherme Bueno de Camargo; 6) Eleição dos membros do Conselho Fiscal, com prazo de mandato até a assembleia geral que aprovar as demonstrações financeiras do exercício social de 2021: Com base no Estatuto Social da Companhia, observado o disposto na Lei Federal nº 6.404, de 1976, foram eleitos, para compor o Conselho Fiscal da Companhia, o Sr. Arthur Guerra de Andrade, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade nº 4.657.492 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 946.830.428-00, com endereço na Rua do Rocio, nº 423, Vila Olímpia, CEP: 04552-000, São

Paulo - SP; e o Sr. Evandro Luis Alpoim Freire, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da cédula de identidade nº 456337 MMRJ, inscrito no CPF/ME nº 671.379.037-20, com endereço comercial na Rua Líbero Badaró, nº 190, 22º andar, Centro, CEP: 01008-000 - São Paulo/SP, aprovados pelo Conselho Municipal de Administração Pública - COMAP nos processos nº 6010.2021/0000912-3 e nº 6017.2021/0015183-1; e foi reeleito o Sr. Marco Antônio Palermo, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da Cédula de Identidade nº 10.521.805, inscrito no CPF/ME sob o nº 042.030.268-90, com endereço na Rua Líbero Badaró nº 504, 16º andar, sala 161 B, CEP: 01008-906 - São Paulo/SP, na qualidade de membros titulares. Foi reeleito o Sr. Thiago Rubio Salvioni, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade nº 33.765.030-5 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 345.667.518-64, com endereço na Rua Líbero Badaró, nº 190, 10º andar, Centro, CEP: 01002-900 - São Paulo/SP, na qualidade de membro suplente do Conselho Fiscal da empresa. As declarações de desimpedimento e termos de posse dos Conselheiros fiscais titulares e suplente seguem em anexo. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Assembleia deu por encerrada a sessão, solicitando a lavratura da presente Ata, a qual, depois de lida e aprovada, vai por todos assinada. Esta ata foi registrada na Jucesp sob o nº 307.094/21-2 em 28 de junho de 2021.

## LICITAÇÕES

### GOVERNO MUNICIPAL

#### GABINETE DO SECRETÁRIO

##### ATA DE DELIBERAÇÃO

##### COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

##### CONCORRÊNCIA Nº 025/SGM/2020

##### PROCESSO SEI Nº 6011.2020/0003086-0

**INTERESSADOS: PMS/SP, CONSÓRCIO SOL SAÚDE e OUTROS. OBJETO: PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA, NA MODALIDADE DE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA PARA A IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CENTRAIS PARA GERAÇÃO DISTRIBUÍDA DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA DESTINADAS AO SUPRIMENTO DA DEMANDA ENERGÉTICA DE UNIDADES CONSUMIDORAS VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SÃO PAULO, COM GESTÃO DE SERVIÇOS DE COMPENSAÇÃO DE CRÉDITOS DE ENERGIA ELÉTRICA.**

##### ASSUNTO: HABILITAÇÃO

Nos dias 22 de abril e 25 de junho de 2021, reuniram-se os membros da Comissão Especial de Licitação - CEL, designados pela Portaria nº 016/2021 - SGM, alterada pela Portaria nº 213/2021-SGM através de correspondência eletrônica e reunião presencial no Ed. Matarazzo - localizado no Viaduto do Chá, nº 15, 5º andar, na Capital do Estado de São Paulo, respectivamente, para análise dos documentos de habilitação (envelope nº 2) do licitante "Consórcio Sol da Saúde", classificado em primeiro lugar. Deliberam o quanto segue. Em data de 24/03/2021, a documentação de habilitação foi aberta, rubricada e a sessão suspensa para análise em separado da mesma. Em prosseguimento a CEL verificou que, material e formalmente a documentação apresentada atendeu aos requisitos editalícios. A garantia de proposta, também encontra-se em termos, quanto à modalidade e valor - seguro-garantia (subitem 14.6.4, 'c') e R\$815.929,90 (oitocentos e quinze mil, novecentos e vinte e nove reais - subitem 14.6.1). No tocante à qualificação técnica, observa-se do documento encaminhado pela SPP doc. SEI nº 047005053 que foi identificado o integral cumprimento dos requisitos de quantidade, potência média instalada e operada e período de tempo.

Desta feita, à luz dos pareceres acostados a esta, produzidos pela SPP e SGM/AJ (docs. SEI nº 047005274 e 047005428), deliberou a Comissão declarar o "Consórcio Sol da Saúde", integrado pela empresa líder "Quantum Engenharia Ltda.", inscrita no CNPJ sob o nº 82.094.640/0001-72 e a empresa "Houer Capital e Consultoria Financeira Ltda.", inscrita no CNPJ sob o nº 39.674.713/0001-76, HABILITADO. Fica aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação dessa no Diário Oficial da Cidade. Nada mais havendo, foi a presente ata lavrada, e, com o acordo dos membros da CEL, segue para o recolhimento das assinaturas digitais no SEI.

##### DESPACHOS DA CHEFE DE GABINETE

**6011.2021/0001171-9.** SGM/Coordenação de Administração e Finanças. Contratação de empresa visando a prestação de serviços de concepção, planejamento, organização, coordenação, produção, execução e fiscalização de eventos nacionais e internacionais, virtuais, digitais, híbridos, lives, streamings, produção de conteúdo áudio visual, com viabilização de infraestrutura constituída por equipamentos, produtos, pessoal técnico, operacional, apoio logístico e eventual contratação artística e locação de áreas para o Gabinete do Prefeito/SGM. 1. À vista dos elementos contidos no presente, as informações constantes nos documentos 047286922, 047287033, 045961312, 047201367, 047201494 e com fundamento no inciso VIII do artigo 24 da Lei 8.666/93, c/c a Lei Municipal nº 13.278/02, regulamentada pelo Decreto nº 44.279/03, e em especial, a manifestação da Assessoria Jurídica desta Pasta, doc. 047050508, que acolho, AUTORIZO, com base na delegação de competência promovida pela Portaria 219/2018-SGM, observadas as formalidades legais e cauteladas de estilo, a contratação direta da empresa SÃO PAULO TURISMO S/A, inscrita no CNPJ sob nº 62.002.886/0001-60, para prestação de serviços de concepção, planejamento, organização, coordenação, produção, execução e fiscalização de eventos nacionais e internacionais, virtuais, digitais, híbridos, lives, streamings, produção de conteúdo áudio visual, com viabilização de infraestrutura constituída por equipamentos, produtos, pessoal técnico, operacional, apoio logístico e eventual contratação artística e locação de áreas para o Gabinete do Prefeito/SGM, no valor total estimado de R\$1.489.136,00 (um milhão, quatrocentos e oitenta e nove mil, cento e trinta e seis reais), com vigência de 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato. 2. O controle de execução será exercido pelas servidoras NEIVA TREVISAN - RF 807.374-1, na qualidade de gestora, GRACE KELLI CHUVES - RF 822.673-3, como fiscal e RITA DE CÁSSIA SILVA OLIVEIRA - RF 794.832-8, como suplente. 3. Por consequência, AUTORIZO, a emissão de Nota de Empenho em favor da empresa SÃO PAULO TURISMO S/A, inscrita no CNPJ sob nº 62.002.886/0001-60, no valor total estimado de R\$ 1.489.136,00 (um milhão, quatrocentos e oitenta e nove mil, cento e trinta e seis reais), sendo que neste exercício o valor de R\$705.992,27 (setecentos e cinco mil, novecentos e noventa e dois reais e vinte e sete centavos), onerará a dotação orçamentária 11.60.04.122.3015.2.118.3.3.91.39.00.00, unidade executora 11.10, e o restante onerará a dotação orçamentária do exercício subsequente, em observância ao princípio da anualidade.

**7210.2020/0000738-8.** SGM/COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS. Liquidação e pagamento da Nota Fiscal 5811629, relativa ao Contrato nº 01/SMRG/2014 - Prestação de serviços de produção, execução e fiscalização de ventos, com fornecimento de infraestrutura constituída por equipamentos, serviços e produtos, contratação artística, contratação de pessoal técnico e operacional e eventual. São Paulo Turismo S/A. 1. À vista dos elementos contidos no presente processo, em especial as informações de docs. 038241631, 038387946, 044895105, as manifestações da Assessoria Jurídica desta Pasta, docs. 034823870 e 038049454, nos termos do art. 1º do Decreto nº 44.891/04, AUTORIZO, com base na

delegação de competência promovida pela Portaria 219/2018-SGM, em caráter excepcional e observadas as formalidades legais e cauteladas de estilo, o pagamento da quantia de R\$ 49.022,93 (quarenta e nove mil vinte e dois reais e noventa e três centavos), em favor da empresa SÃO PAULO TURISMO S/A., inscrita no CNPJ nº 62.002.886/0001-60, correspondente ao ressarcimento de valores não recebidos pela empresa por evento contratado através do contrato nº 001/SMRG/2014. 2. TORNO SEM EFEITO o despacho contido no doc. SEI nº 045632213, publicado no Diário Oficial da Cidade aos 08/06/2021 (doc. 045705501), por conter incorreções. 3. Em consequência, AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho e Liquidação no valor de R\$ 49.022,93 (quarenta e nove mil vinte e dois reais e noventa e três centavos), em favor da empresa SÃO PAULO TURISMO S/A., inscrita no CNPJ nº 62.002.886/0001-60, onerando a dotação orçamentária 11.20.04.122.3024.2.100.3.3.91.92.00.0, do orçamento vigente.

**6011.2019/0000744-0.** SGM/Coordenação de Administração e Finanças. Prorrogação Contratual - CT 016/2019-SGM - Prestação de serviços de confecção de carimbos. 1. À vista dos elementos contidos no processo, em especial as informações de docs. 039650366, 043492722, 044050410, 046549502, a manifestação da Assessoria Jurídica desta Pasta sob doc. 046809485, AUTORIZO, com base na delegação de competência promovida pela Portaria 219/2018-SGM, observadas as formalidades legais e cauteladas de estilo, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações, c/c a Lei Municipal 13.278/02 e Decreto nº 44.279/03, o aditamento do Contrato nº 016/2019-SGM, celebrado com a empresa R. BARBOSA MARQUES ME, inscrita no CNPJ nº 21.235.719/0001-81, cujo objeto é a prestação de serviços de confecção de carimbos, para fazer constar o que segue: I. Prorrogação do prazo contratual, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 12/07/2021, sem aplicação de reajuste de preços. 2. Em consequência, AUTORIZO a emissão de nota de empenho em favor da empresa R. BARBOSA MARQUES ME, inscrita no CNPJ nº 21.235.719/0001-81, no valor total para o período de 12 meses de R\$ R\$ 5.156,50 (cinco mil cento e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos), sendo que neste exercício o importe de R\$ 2.439,74 (dois mil, quatrocentos e trinta e nove reais e setenta e quatro centavos), onerará a dotação orçamentária número 11.20.04.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00, e o restante onerando a dotação orçamentária do exercício subsequente, respeitado o princípio da anualidade orçamentária.

### SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO

#### GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO ADJUNTO

**6013.2020/0004389-0- ASSUNTO: CONSULTA PÚBLICA Nº 001/2021-COBES - REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE COPOS DESCARTÉIS DE PAPEL PARA ÁGUA E CAFÉ.**

INTERESSADO: SGM/SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO - SEGES

1 - À vista dos elementos contidos no presente, com fundamento nas Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002, na Lei Municipal nº 13.278/2002 e nos Decretos Municipais nºs 43.406/2003, 44.279/2003, 46.662/2005, 54.102/2013, 56.144/2015 e 56.475/2015, nos termos do artigo 4º, inciso I, alínea "a" c/c parágrafo único do mesmo artigo, da Portaria nº 11/SGM/2021, alterada pela Portaria nº 65/SGM/2021, conforme previsto no Decreto nº 48.042/2006, **DETERMINO a PRORROGAÇÃO** do prazo da CONSULTA PÚBLICA Nº 001/2021-COBES, para recebimento de sugestões referente à licitação para o REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE COPOS DESCARTÉIS DE PAPEL PARA ÁGUA E CAFÉ, conforme especificações constantes do Anexo I da Minuta de Edital 046147771, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, por mais 05 dias úteis a partir da data de publicação deste Despacho.

#### AVISO DE CONSULTA PÚBLICA Nº 01/2021-COBES

Processo Administrativo nº 6013.2020/0004389-0

A PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO REALIZA CONSULTA PÚBLICA PARA ABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE COPOS DESCARTÉIS DE PAPEL PARA ÁGUA E CAFÉ.

A PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO por intermédio da SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO incorporada à SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL - SGM, realizará Consulta Pública para colher subsídios que poderão ser utilizados na elaboração do Edital para o objeto acima mencionado. Com esta consulta pública, além de garantir maior transparência em todo processo licitatório, aprofunda a qualidade da instrução do mesmo. Os interessados poderão consultar a Minuta de Edital que constara do site <http://e-negocioscidade.sp.prefeitura.sp.gov.br>, e no portal [http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/gestao/suprimentos\\_e\\_servicos/consultas\\_publicas/index.php?n=9370](http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/gestao/suprimentos_e_servicos/consultas_publicas/index.php?n=9370) no período de 08 / 07 / 2021 a 15 / 07 / 2021.

Solicitamos que os comentários e/ou sugestões ou opiniões, sejam enviados para o endereço eletrônico: [consultapublica@prefeitura.sp.gov.br](mailto:consultapublica@prefeitura.sp.gov.br), impreterivelmente dentro do período acima mencionado, informando o número da presente CONSULTA PÚBLICA (01/2021-COBES) e of(s) item(s) da respectiva Minuta.

#### ATA COMPLEMENTAR - PREGÃO ELETRÔNICO 01/SEGES-CAF/2021

Processo 6013.2021/0000094-7

Às onze horas do dia 01 de julho do ano de dois mil e vinte e um, reuniram-se o Pregoeiro deste Orgão e respectivos membros da Equipe de Apoio da Comissão Permanente de Licitações - CPL-2/CAF, designados pelo instrumento legal da Portaria nº 56/SG/2020, em atendimento às disposições contidas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e no Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005, referente ao Processo SEI nº 6013.2021/0000094-7 - OC 801001801002021OC00006 para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 01/SEGES-CAF/2021, para contratação e empresa especializada para prestação de serviços técnicos de manutenção geral, preventiva, corretiva e emergencial, incluindo fornecimento de peças, instalação, materiais, acessórios e mão de obra em cabine primária, classe 13.8 KV, instalada na Rua da Balsa nº 331, Bairro Freguesia do Ó - SP, no Edifício do Arquivo Municipal de Processos - SEGES/CGDOC/DIARQUI, conforme especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I deste Edital, pelo critério **MENOR PREÇO GLOBAL ANUAL**.

1 - **ABERTURA:** Aberta a sessão pública, inicialmente o Senhor Pregoeiro, em conformidade com as disposições contidas no Edital e através do sistema de compras eletrônicas [www.bec.sp.gov.br](http://www.bec.sp.gov.br), efetuou a análise e divulgação das propostas formuladas e registradas pelos interessados.

#### II - PROPOSTAS

Empresas	CNPJ	Classificação	Valor da proposta R\$
ELO SERVIÇOS ELÉTRICOS E DE AUTOMAÇÃO LTDA	42.114.246/0001-34	1	1.250,00
MARIVALDO M. GOMES INSTALAÇÕES ELÉ-TRICAS	32.432.173/0001-75	2	28.000,00
EMPRESA BRASILEIRA DE MEDIÇÕES E OBRAS LTDA	20.938.008/0001-00	3	48.000,00
LABOR SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA EPP	57.429.045/0001-01	4	68.000,00